



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO DOCENTE - PROGRAD



OFÍCIO CIRCULAR Nº 197/2025 - DGTD PROGRAD (11.13.27)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 18 de agosto de 2025.

Prezados(as) Chefes de Departamento/Coord.(as) de Núcleo/Coord.(as) de Área Acadêmica/Diretor(a) do Colégio de Aplicação,

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) e a Pró-reitoria de Graduação (Prograd), por meio da Diretoria do Desenvolvimento de Ensino (DDE), dão início à atualização das informações do processo de alocação de vagas de professores substitutos para o semestre letivo 2026.1, cujo início será em 02/03/26, conforme calendário acadêmico da Resolução nº 01/2025 – CEPE. Diante disso, se faz necessário realizar o planejamento para atender às demandas de professores substitutos para o referido período.

No que tange às solicitações de vagas (renovação, convocação, seleção) de professores substitutos, os Departamentos, Núcleos, Coordenação de Área Acadêmica e Direção do Colégio de Aplicação deverão devolver este processo à Divisão de Gestão do Trabalho Docente (DGTD), **via SIPAC, até o dia 12/09/25**, com a planilha em Excel devidamente preenchida e documentos comprobatórios referentes às justificativas apresentadas. Destacamos que o ingresso de professores efetivos, desligamentos ou proximidade da finalização do tempo máximo de contratação de professores substitutos, entre outras situações, precisam ser consideradas no preenchimento da planilha enviada neste processo, incluindo as informações atualizadas para o semestre 2026.1 (Tabela de Carga Horária Docente 2026.1).

Ressaltamos que os(as) Chefes de Departamentos/Coordenadores(as) de Núcleos e Cursos (CAV) ou de Áreas Acadêmicas e Diretoria do CAp, deverão dar ciência aos coordenadores dos cursos presenciais e à distância, sobre o teor deste documento, assim como consultar as demandas por professores substitutos, acompanhadas de justificativas legais, previstas na Lei nº 8.745/93 e no Decreto nº 7.485/11, atendendo ao prazo de solicitação anteriormente apresentado, visando a contratação em tempo adequado, considerando o período estabelecido pela Coordenação de Provimento e Concursos (CPC/PROGEPE). Salientamos que o professor substituto só poderá assumir as atividades após assinatura do contrato de trabalho com a UFPE.

Esclarecemos, ainda, que os(as) Chefes do Departamento / Coordenadores(as) de Núcleo e Cursos (CAV) ou de Áreas Acadêmicas e Diretor(a) do CAp se responsabilizam diretamente por todas as informações prestadas por suas Unidades Administrativas. Além disso, a não observância de atendimento à data limite para devolução do processo, poderá implicar na impossibilidade de contratação de professor substituto, gerando assim necessidade redistribuição dos componentes curriculares ofertados entre os docentes dos Departamentos/Núcleos/Áreas acadêmicas e CAp.

Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 18/08/2025 15:19)
BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRO-REITOR(A)
PROGEPE (11.07)
Matrícula: ###686#1

(Assinado digitalmente em 18/08/2025 10:39)
MAGNA DO CARMO SILVA
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.13)
Matrícula: ###474#8

Processo Associado: 23076.069029/2025-27

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
197, ano: **2025**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **54b0730b97**